CLOVIS VALENCA ALVES FILHO
18/12/2023 11:27

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA-REGIONAL

PROVIMENTO Nº 1/2023

Regulamenta o prazo de permanência das ações judiciais nas tarefas de transição "Análise" e "Conclusão ao magistrado" do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO E VICE-PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PRESIDENTES(AS) E CORREGEDORES(AS) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO – COLEPRECOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência regimental desta Corregedoria-Regional para disciplinar procedimentos dos Órgãos Judiciários de Primeiro Grau de Jurisdição (inciso II do art. 36 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO as prerrogativas insertas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII c/c o inciso XII do artigo 36 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, relativas à adoção de providências adequadas ao cumprimento dos prazos pelos serviços auxiliares das Varas do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO que a tarefa "Análise" é considerada o ponto central do fluxo do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau, funcionando como ponto de convergência entre as demais tarefas, devendo o usuário selecionar qual a próxima atividade a ser realizada;

CONSIDERANDO que a tarefa "Conclusão ao magistrado" é o momento do usuário escolher qual o tipo de conclusão a ser aberta para as demandas judiciais, permitindo movê-las para minutar despacho, decisão, sentença, dentre outros;

CONSIDERANDO que as tarefas "Análise" e "Conclusão ao magistrado" devem ser utilizadas apenas como nós de transição,

R E S O L V E:

Art. 1º As ações judiciais localizadas nas tarefas de transição "Análise" e "Conclusão ao magistrado" do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau devem permanecer nesses fluxos pelo prazo máximo de uma semana.

Art. 2º Os(as) Juízes(as) do Trabalho Titulares de Vara e Substitutos(as) devem exigir dos(as) Diretores(as) de Secretaria, bem assim dos(as) demais servidores(as) o fiel cumprimento do presente Ato Normativo.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na

data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

(assinatura eletrônica no canto superior direito da primeira página)

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR